Código de Ética e Conduta da J.P Smart Vending (Smart Café)

O presente Código estabelece as diretrizes de conduta que orientam as decisões e as atividades da J.P Smart Vending (Smart Café). Seus princípios são integridade, transparência, respeito e responsabilidade no relacionamento com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, agentes públicos e a sociedade.

1. Abrangência e responsabilidade da liderança

Este Código se aplica aos integrantes da Alta Administração, às lideranças e aos colaboradores. Representantes comerciais, prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros devem observar as diretrizes pertinentes às atividades que executam para a J.P Smart Vending (Smart Café) ou em seu nome. A Alta Administração e as lideranças devem cumprir e difundir o Código, orientar as equipes e encaminhar os desvios de que tenham conhecimento.

2. Conduta profissional e respeito no trabalho

Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e dignidade. São vedados o assédio moral ou sexual, a discriminação, a intimidação e outras formas de desrespeito. Nas atividades internas e nas instalações dos clientes, todos devem observar as normas de saúde e segurança e os procedimentos aplicáveis de acesso e circulação.

3. Prevenção à corrupção, ao suborno e à fraude

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar vantagem indevida, diretamente ou por meio de terceiros. São igualmente proibidos o suborno, a fraude e os pagamentos indevidos para acelerar ou facilitar procedimentos. Essas regras se aplicam às relações com agentes públicos e privados, inclusive em cotações, licitações, negociações e na execução de contratos.

4. Brindes e cortesias

A J.P Smart Vending (Smart Café) pode oferecer brindes de valor simbólico e amostras para degustação como cortesias, conforme o processo comercial acordado entre as partes. A oferta deve observar as regras de ética e compliance do cliente, inclusive eventuais proibições e limites de valor. É vedado oferecer cortesias com a finalidade de influenciar indevidamente decisões ou obter vantagem indevida.

5. Conflitos de interesses

Vínculos pessoais, familiares, profissionais ou financeiros que possam comprometer a imparcialidade de uma decisão devem ser comunicados à liderança ou à área responsável. A pessoa envolvida deve se afastar da decisão até que a situação seja avaliada.

6. Integridade comercial e cumprimento dos compromissos

As propostas comerciais devem apresentar informações corretas sobre preços, prazos, condições de fornecimento e capacidade de atendimento. Os compromissos assumidos devem respeitar as alçadas de aprovação e as condições acordadas com o cliente. É proibido compartilhar informações comerciais sigilosas com concorrentes ou firmar acordos para combinar preços, dividir mercados ou manipular processos de contratação.

7. Relacionamento com fornecedores e terceiros

A seleção de fornecedores, prestadores de serviços e representantes deve seguir critérios objetivos, como qualidade, capacidade de atendimento e integridade. Os terceiros devem observar as diretrizes deste Código aplicáveis à sua atuação. É vedada a contratação de terceiros para contornar essas diretrizes ou obter vantagens indevidas.

8. Qualidade, higiene e segurança dos alimentos

As equipes responsáveis devem verificar a procedência e a validade dos insumos e cumprir os procedimentos de armazenamento, abastecimento, higienização e manutenção dos equipamentos. Qualquer condição que possa comprometer a segurança do consumidor deve ser comunicada prontamente. Quando houver risco à saúde, o uso do equipamento ou a disponibilização do produto afetado deve ser suspenso até que a condição seja corrigida.

9. Confidencialidade e proteção de dados

Dados pessoais e informações confidenciais, como propostas, preços, contratos e registros operacionais, devem ser acessados somente por pessoas autorizadas e utilizados para as finalidades previstas. Todos devem observar a legislação aplicável e comunicar prontamente suspeitas de perda, vazamento ou acesso indevido.

10. Registros, pagamentos e auditoria

Despesas, reembolsos, comissões, pagamentos e serviços prestados devem ser registrados com exatidão e respaldados por documentação e pelas aprovações aplicáveis. É proibido omitir ou adulterar informações. Todos devem cooperar com auditorias e apurações autorizadas.

11. Comunicação de desvios e proteção contra retaliação

Dúvidas sobre este Código e suspeitas de descumprimento devem ser encaminhadas pelo meio oficial indicado pela J.P Smart Vending (Smart Café). Os relatos devem ser tratados com confidencialidade e apurados com imparcialidade. É proibida qualquer retaliação contra quem relatar uma preocupação de boa-fé ou

colaborar com uma apuração. As medidas adotadas devem ser proporcionais à gravidade da infração.

12. Divulgação, aplicação e revisão

A J.P Smart Vending (Smart Café) deve divulgar este Código, orientar os públicos aos quais ele se aplica e registrar sua ciência conforme a natureza do vínculo. A Alta Administração deve designar a área responsável por acompanhar sua aplicação e promover a revisão periódica do documento.

13. Responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável

No âmbito de sua atuação, a J.P Smart Vending (Smart Café) orienta suas atividades em alinhamento com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

- **ODS 3 — Saúde e bem-estar.** Zelar pela segurança e qualidade dos produtos, pela higiene dos equipamentos e pela saúde e segurança das pessoas envolvidas na operação.
- **ODS 8 — Trabalho decente e crescimento econômico.** Promover condições de trabalho dignas e seguras, relações profissionais respeitosas e oportunidades de desenvolvimento. Repudiar o trabalho infantil e o trabalho em condições análogas à escravidão, inclusive na cadeia de fornecimento.
- **ODS 11 — Cidades e comunidades sustentáveis.** Contribuir para ambientes de uso coletivo seguros e acessíveis, respeitando as orientações de circulação e acessibilidade dos locais onde são instalados os equipamentos.
- **ODS 12 — Consumo e produção responsáveis.** Usar insumos e materiais de forma responsável, planejar o abastecimento e controlar a validade dos produtos para reduzir desperdícios. Priorizar, sempre que viável, materiais recicláveis e dar destinação adequada às embalagens e aos demais resíduos da operação, observando as orientações de coleta e descarte de cada cliente.
- **ODS 17 — Parcerias e meios de implementação.** Cooperar com clientes, fornecedores e prestadores de serviços em ações conjuntas de responsabilidade socioambiental, como a redução de desperdícios e a destinação adequada dos resíduos da operação.